

Lei nº 14 de 21 de outubro de 1963

Orçamento e fixação de despesas para 1964

O Conselho Municipal de Est. m., e em Presença dos Senhores Deputados Municipais de Est. m.,
considerando a seguinte lei:

Art. 1º — O Receita do Município de Est. m.,
para o exercício de 1964, é ordenada em cr\$...
23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatro cen-
tos mil cruzeiros) de acordo com a seguinte dis-
tribuição: Imposto territorial rural, cr\$...
2.000.000,00; Imposto territorial urbano, cr\$ 50.000,00;
Imposto Predial, cr\$ 200.000,00; Imposto sobre transmis-
ões de propriedades "inter-vivos" cr\$ 1.000.000,00;
Imposto sobre Indústria e Profissões, cr\$ 300.000,00; Imposto
de Licenças diversas, cr\$ 120.000,00; Taxa de Expediente,
cr\$ 50.000,00; Taxa de fomento da Produção Rural, cr\$ 600.000,00;
Imposto s/ Transmissão e Hospedagem, cr\$ 1.000,00; Imposto s/ Jó-
gos e Divertimentos Públicos, cr\$ 1.000,00; Taxa Hospitalar,
cr\$ 400.000,00; Taxa Funeral, cr\$ 80.000,00; Taxa de Ope-
rações de Pessoas e medidas, cr\$ 20.000,00; Taxa de Conser-
vação de Colocamentos, cr\$ 10.000,00; Taxa de Coloca-
mentos, cr\$ 500.000,00; Total de Receita tributária, cr\$...
5.332.000,00; Aluguel de Prédios, cr\$ 218.000,00;
Juros de Depósitos, cr\$ 10.000,00; Total de Receita Patrimonial
municipal, cr\$ 228.000,00; Taxa de utilidade, cr\$...
800.000,00; Taxa de água, cr\$ 120.000,00; Taxa de Expe-
ditos, cr\$ 90.000,00; Total de Receita Industrial, cr\$...
930.000,00; Receita de Cemitérios, cr\$ 1.000,00;

Receita de juros do Fundo do Trabalho Social, Cr\$ 100.000,00; Receita de Juros do Imposto de Renda, Cr\$ 7.800.000,00; Receita de Excessos de Acordados Extraordinários de Juros, Cr\$ 20.000,00; Receita de Juros do Fundo Federal de Eletricidade, Cr\$ 30.000,00; Receita de Juros do Imposto de Consumo, Cr\$ 8.000.000,00; Total das Receitas Diversas, Cr\$ 16.251.000,00; Total da Receita Ordinária, Cr\$ 22.741.000,00; Alienação de bens Patrimoniais, Cr\$ 10.000,00; Cobrança de Dívidas Ativas, Cr\$ 500.000,00; Indenizações e Restituições, Cr\$ 10.000,00; Multas, Cr\$ 120.000,00; Eventuais, Cr\$ 19.000,00; Total da Receita Extraordinária, Cr\$ 149.000,00 (efetiva), Cr\$ 510.000,00 (montante) igual a Cr\$ 659.000,00; Total Geral, Cr\$ 23.400.000,00 (22.890.000,00 efetiva e 510.000,00 montante).

Art. 2º - A Despesa do Município de Est. do Rio de Janeiro, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Legislação, Imprensa e material de expediente, Cr\$ 1.000,00; Serviço Postal Telegráfico e Telefônico, Cr\$ 400,00; Jovens, Subsídios do Prefeito, Cr\$ 360.000,00; Representação do Prefeito, Cr\$ 60.000,00; Viagem Administrativa, Cr\$ 180.000,00; Administração Jovens; Secretarias, Cr\$ 182.000,00; Para Conservação de imóveis e utensílios, Cr\$ 10.000,00; Imprensa, livros e material de expediente, Cr\$ 50.000,00; Serviço telefônico, Cr\$ 53.000,00; Serviço Postal Telegráfico, Cr\$ 7.000,00; Oramento de Jovens e Reunidos, Cr\$ 5.000,00; publicação de expediente, Cr\$ 2.000,00; Serviços Diversos, Partes contínuas, Cr\$ 67.200,00; Total dos Serviços de Administração geral, Cr\$ 986.600,00; Clube do Jovem de Foz de Iguaçu, Cr\$ 268.800,00; P. 11.0, Foz de Iguaçu, Cr\$ 204.600,00; Auxílio de Foz de Iguaçu, Cr\$ 168.600,00; Percentagem sobre o orçamento geral, Cr\$ 22.000,00; Aquisição de imóveis e utensílios, Cr\$ 50.000,00; Imprensa, livros e material de

expediente, Cr\$ 180.000,00; Agente Fornecedor, Cr\$ 12.000,00;
Total dos Serviços de Exatidão e fiscalização financeira, Cr\$....
902.400,00 (852.400,00 efetiva e 50.000,00 anuidade); Assistência
fiscal a indústrias, Cr\$ 80.000,00; Assistência à
manutenção e de fôrça, Cr\$ 20.000,00; Total dos Serviços
de Assistência Social, Cr\$ 100.000,00; 15 professores do
ensino Primário a Cr\$ 50.400,00, Pedrão A, Cr\$ 756.000,00;
3 professores Pedrão B, a Cr\$ 67.200,00, Cr\$ 201.600,00;
1 professor Pedrão C, a Cr\$ 84.000,00, Cr\$ 84.000,00; Su-
bstituição Reglamentar de Professores, Cr\$ 100.800,00;
Aquisição de livros e utensílios, Cr\$ 200.000,00; Mate-
rial Didático, Cr\$ 30.000,00; Construção e Reparo de
Prédios escolares, Cr\$ 250.000,00; Inspetor Escolar, Cr\$
100.800,00; Total dos Serviços de Educação Pública, Cr\$....
1.723.200,00 (1.523.200,00 efetiva e 200.000,00 anuidade); Para
o Serviço de Fomento da Produção Vegetal, Cr\$ 50.000,00; Total
dos novos Serviços, Cr\$ 50.000,00; Encargos de Sub-estação
elétrica de Est. A, Cr\$ 201.600,00; 2 encargos de Sub-estação
elétrica, Cr\$ 252.000,00 cada, Cr\$ 504.000,00; Opera-
ções do Serviço de eletricidade, Cr\$ 500.000,00; Operações do
serviço de água, Cr\$ 100.000,00; Operações do Serviço de Esf-
A, Cr\$ 80.000,00; Material permanente, para o Serviço de
eletricidade, Cr\$ 4.000.000,00; para o Serviço de água,
Cr\$ 1.000.000,00; para o Serviço de Esf. A, 6 R\$ 600.000,00;
Material de consumo, para o Serviço de eletricidade, Cr\$
200.000,00; para o Serviço de água, Cr\$ 30.000,00; Para
o Serviço de Esf. A, Cr\$ 5.000,00; Transporte para o Ser-
viço de eletricidade, Cr\$ 175.000,00; ^{idem} Para o Serviço de
água, Cr\$ 25.000,00; ^{idem} para o Serviço de Esf. A, Cr\$ 20.000,00;
Total dos Serviços Industriais, Cr\$ 7.440.600,00 (sendo
Cr\$ 1.840.600,00 efetiva e Cr\$ 5.600.000,00 anuidade); Fis-
cal de Obras, Cr\$ 302.400,00; Operários de ruas, Praças
e jardins, Cr\$ 500.000,00; Para o Serviço de Ruas, Pra-
ças e jardins, Cr\$ 500.000,00;

e jardins, R\$ 40.000,00; Transporte para o serviço de
 ruas, Processos e justiça, 100.000,00; Transporte de pedras
 e areia para calçamento, R\$ 400.000,00; Pavingamento
 e calçamento de logradouros públicos, R\$ 4.000.000,00;
 Operações de Serviço de Estudos e Ponte, R\$ 1.500.000,00; Pa-
 ra o Serviço de estudos e Ponte, R\$ 800.000,00; Transporte
 para o Serviço de estudos e Ponte, R\$ 400.000,00; Operações
 de Serviço de Limpeza pública, 50.000,00; Permanente, agui-
 lhas de acionamento e seu custo para limpeza pública,
 R\$ 50.000,00; Para o Serviço de coleta e remoção de lixo, R\$ 20.000,00;
 Para o Centro de documentos, R\$ 20.000,00; Opera-
 ções de Serviço de Próprios municipais, R\$ 200.000,00;
 Permanente, Para o Serviço de Próprios municipais, R\$...
 300.000,00; Censos, Para o Serviço de Próprios municipais
 R\$ 400.000,00; Transporte Para o Serviço de Próprios uni-
 cipais, R\$ 50.000,00 - Fiscal do Distrito de Ponte,
 R\$ 12.000,00, digos, 24.000,00; Operações de Serviço de Cui-
 das, R\$ 30.000,00; Operações de Serviço de cuidados, R\$
 30.000,00; Permanente, Para o Serviço de cuidados, R\$
 100.000,00; Censos, Para o Serviço de cuidados, 200.000,00
 Total dos Serviços de Utilidade Pública, R\$ 9.516.400,00
 (sendo 9.066.400,00 efetivos e 450.000,00 em atraso). Contri-
 buição para o J.P.S.E. M.G., R\$ 1.100,00; Restituição de
 impostos e taxas de exercício anterior, R\$ 10.000,00; Jus-
 tificativas por Serviço extraordinário, R\$ 60.000,00;
 Justificativas ou despesas da Junta de Alistamento
 Militar, R\$ 24.000,00; Ocidente do Par bulk, R\$ 20.000,00;
 Subvenção ordinária à Criação Cuiabá de
 J.E. Edna de Amável local, R\$ 20.000,00; Subven-
 ção ordinária à Santa Cruz e Maternidade N.S. de
 Britão local, R\$ 600.000,00; Subvenção ordina-
 ria a Direção Clínica de Santa Cruz Maternidade
 N.S. de Britão local, R\$ 600.000,00; Subvenção

Ordinária de Recursos p/isto de Santa Cruz N.S. de
Fátima e P/ta de Higien Local, Cr\$ 120.000,00; Sub-
venção extraordinária à cir. Telefônica de Est. Cruz,
Cr\$ 850.000,00; Honorários, custos e despesas
judiciais, Cr\$ 200.000,00; para impensas do
município, Cr\$ 20.000,00; Aquisição de Placas,
Cr\$ 30.000,00. Quebra de Caixa, Cr\$ 1.000,00; Des-
pesas de frentes, Cr\$ 124.700,00; Total das Encomen-
das Financeiras, Cr\$ 2.680.800,00; Total final,
(Cr\$ 17.100.000,00 efetivos e Cr\$ 6.300.000,00 em títulos do
patrimônio) Cr\$ 23.400.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir créditos suplementares, para o fim de
pagar por doações de presente acasos, até o li-
mite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Fica igualmente o Poder Executivo au-
torizado a fazer operações de Crédito por antecipação
de Receita Liquidável dentro do exercício, com esta-
belhecimento oficial de Crédito, até o limite de Cr\$...
8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros);

Art. 5º - Revogado as disposições anteriores,
entrou esta lei em vigor em 1º de Janeiro de
1964

Recebi, portanto, o Poder as autoridades a quem o
cumprimento e execução caber a partir daqui, que o
cumpram e façam cumprir, tão inteiramente
como nela se contém.

Dado e Promido no Prefeitura Municipal de Est. Cruz,
em 21 de outubro de 1963. Segue os autos
nos I - II e III.

O Segretario
José Nelson Junior

Virt. O Prefeito,
Abilio Soares de Carvalho